



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXII nº 2611 de 12 de julho de 2017

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 2611 de 132/07/2017)

DECRETO N.º 4.900 DE 12 DE JULHO DE 2017.

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.331 DE 10 DE JULHO DE 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) .

FONTE = 000 R\$ 400.000,00 (Ordinários não vinculados)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	400.000,00
---	-----	------------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	400.000,00
---	-----	------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de julho de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.901 DE 12 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.332 DE 10 DE JULHO DE 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais) .

FONTE = 000 R\$ 470.000,00 (Ordinários não vinculados)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.22.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	400.000,00
---	-----	------------

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.25.00.12.361.4012.2001 – Manutenção da Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	70.000,00
---	-----	-----------

Art. 2º - Os recursos para atenderem as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.22.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	400.000,00
---	-----	------------

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.25.00.12.361.4012.2001 – Manutenção da Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	70.000,00
---	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de julho de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.898 DE 12 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.285 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

FONTE = 000 R\$ 25.000,00 (Ordinários Não Vinculados)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.32.00.08.244.4039.2059 – Assistência Social Geral
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica	R\$	25.000,00
--	-----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.32.00.08.243.4040.2072 – Piso Variável de Média Complexidade – PVMC
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	25.000,00
---	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de julho de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:**CAMILA DE OLIVEIRA
LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**Sem titular da pasta-**Secretário de Cultura:**MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretário de Educação:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretária de Planejamento e Gestão:**Sem titular da pasta-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PAULA REZENDE FILGUEIRAS-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR- **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA-**Vereadores:**AROLDRO RODRIGUES ORÉM, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, GUILHERME ROSA RODRIGUES, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-**Secretária Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:**SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES

DECRETO N.º 4.902 DE 12 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.333 DE 10 DE MAIO DE 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Legislativo, na importância de R\$ 300.200,00 (Trezentos mil e duzentos reais).

FONTE= 000 R\$ 300.200,00 (Ordinários Não Vinculados)

PLENÁRIO DA CÂMARA

PROGRAMA DE TRABALHO:	
10.11.00.01.031.4000.2001 – Manutenção da Unidade	
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.14.000 – Diárias - Civil	R\$ 22.000,00

ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO:	
10.12.00.01.031.4000.2001 – Manutenção da Unidade	
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 190.000,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$ 50.000,00
3.1.91.13.000 – Contribuições Patronais	R\$ 4.500,00
3.3.90.14.000 – Diárias - Civil	R\$ 8.000,00
3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$ 2.000,00
3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 8.000,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 9.700,00

PROGRAMA DE TRABALHO:	
10.12.00.01.031.4000.2008 – Capacitação do Servidor Público	
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.14.000 – Diárias - Civil	R\$ 6.000,00

Art. 2º - Os recursos para atenderem as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

PLENÁRIO DA CÂMARA

PROGRAMA DE TRABALHO:	
10.11.00.01.031.4000.2001 – Manutenção da Unidade	
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 204.000,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$ 55.000,00

ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO:	
10.12.00.01.031.4000.2001 – Manutenção da Unidade	
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.1.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 15.805,30

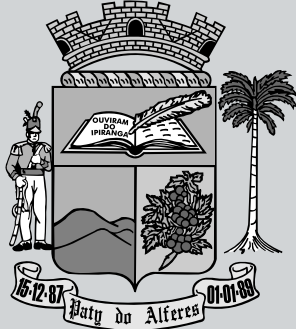
PROGRAMA DE TRABALHO:	
10.12.00.01.031.4000.2091 – Manutenção do Almoxxarifado da Sede	
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$ 18.894,70
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO:	
10.12.00.01.031.4000.2199 – Reforma e Manutenção do Prédio da Câmara	
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de julho de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

DECRETO Nº 4837 DE 10 DE JULHO DE 2017.

REGULAMENTA AS TABELAS DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PATY DO ALFERES, NA FORMA DA LEI Nº 2.309, DE 19/05/2017.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 2309, de 19 de maio do ano em curso que trata da revisão salarial dos servidores públicos municipais prevista no art. 85 da Lei Municipal nº 1519, de 19/09/08;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam regulamentadas por este Decreto, através dos seus Anexos, as Tabelas de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Paty do Alferes, com a revisão salarial proposta pela Lei nº 2309, de 19/05/2017, em 06 (seis) parcelas com início em julho de 2017.

Art. 2º – As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de julho de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Tabela de Vencimentos – Nível Fundamental e Médio

JULHO/2017											
Cargos	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Auxiliar de Serviços Gerais I, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	I	812,95	837,34	862,46	888,33	914,98	942,43	970,70	999,83	1.029,82	1.060,72
Coveiro, Merendeira, Auxiliar de Oficina Médica	II	942,43	970,70	999,83	1.029,82	1.060,72	1.092,54	1.125,31	1.159,07	1.193,84	1.229,66
Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Creche, Cuidador, Educador Social, Facilitador de Of. de Corte e Costura, Facilitador de Of. de Artesanato em Geral, Facilitador de Of. De Música, Facilitador de Of. De Recreação, Telefonista	III	1.092,54	1.125,31	1.159,07	1.193,84	1.229,66	1.266,55	1.304,55	1.343,68	1.383,99	1.425,51
Auxiliar de Consultório Dentário, Artífice de Obras e Serviços Públicos, Mecânico de Veículos e Máquinas Pesadas, Eletricista de Autos, Motorista	IV	1.266,55	1.304,55	1.343,68	1.383,99	1.425,51	1.468,28	1.512,33	1.557,70	1.604,43	1.652,66
Orientador Social	IV-A	1.346,84	1.387,25	1.428,86	1.471,73	1.515,88	1.561,36	1.608,20	1.656,44	1.706,14	1.757,32
Agente Administrativo I, Guarda Municipal I, Agente de Turismo, Operador de Máquinas Pesadas	V	1.468,28	1.512,33	1.557,70	1.604,43	1.652,66	1.702,14	1.753,20	1.805,80	1.859,97	1.915,77
Agente Administrativo II, Auxiliar de Consultório Dentário "B", Guarda Municipal II, Cargos de Nível Técnico	VI	1.702,14	1.753,20	1.805,80	1.859,97	1.915,77	1.973,24	2.032,44	2.093,41	2.156,22	2.220,80
Fiscal de Meio Ambiente, Fiscal de Tributos, Fiscal de Obras, Fiscal de Posturas	VII	1.973,24	2.032,44	2.093,41	2.156,22	2.220,80	2.287,53	2.356,16	2.426,84	2.499,65	2.574,63
Técnico de Enfermagem B	VII-A	2.236,57	2.303,67	2.372,78	2.443,96	2.517,28	2.592,80	2.670,58	2.750,70	2.833,22	2.918,22

Tabela de Vencimentos – Nível Superior

JULHO/2017											
Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
Cargos de Nível Superior – Classe I	VIII	2.183,67	2.249,18	2.316,66	2.386,16	2.457,74	2.531,47	2.607,42	2.685,64	2.766,21	2.849,19
Cargos de Nível Superior – Classe II	IX	2.934,67	3.022,71	3.113,39	3.206,79	3.303,00	3.402,08	3.504,15	3.609,27	3.717,55	3.829,08
Cargos de Nível Superior – Classe III	X	3.943,95	4.062,27	4.184,14	4.309,66	4.438,95	4.572,12	4.709,28	4.850,56	4.996,08	5.145,96

Tabela de Vencimentos – Nível Superior B

JULHO/2017											
Enfermeiro "B" I	XI	2.835,92	2.921,00	3.008,63	3.098,89	3.191,85	3.287,61	3.386,24	3.487,62	3.592,46	3.700,23
Enfermeiro "B" II	XII	3.800,14	3.914,14	4.031,57	4.152,52	4.277,09	4.405,40	4.537,57	4.673,69	4.813,90	4.958,32
Enfermeiro "B" III	XIII	5.092,18	5.244,95	5.402,29	5.564,36	5.731,29	5.903,23	6.080,33	6.262,74	6.450,62	6.644,14

JULHO/2017											
Odontólogo "B" I Médico "B" I	XI	4.367,35	4.498,37	4.633,32	4.772,32	4.915,49	5.062,96	5.214,84	5.371,29	5.532,43	5.698,40
Odontólogo "B" II Médico "B" II	XII	5.852,25	6.027,82	6.208,65	6.394,91	6.586,76	6.784,36	6.987,89	7.197,53	7.413,46	7.635,86
Odontólogo "B" III Médico "B" III	XIII	7.842,02	8.077,28	8.319,60	8.569,19	8.826,26	9.091,05	9.363,78	9.644,70	9.934,04	10.232,06

Tabela de Vencimentos – Magistério

JULHO/2017

CARGO	PADRÃO									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	1.444,67	1.458,28	1.472,87	1.494,99	1.517,40	1.540,17	1.570,97	1.602,40	1.634,45	1.667,13
PROFESSOR A	21,24	21,44	21,65	21,98	22,31	22,64	23,09	23,56	24,03	24,51
	1.465,91	1.479,72	1.494,52	1.516,97	1.539,71	1.562,81	1.594,06	1.625,96	1.658,48	1.691,64
CARGO	PADRÃO									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	1.733,07	1.750,42	1.767,90	1.794,41	1.821,34	1.848,63	1.885,57	1.923,26	1.961,69	2.000,93
PROFESSOR B	25,48	25,73	25,99	26,38	26,77	27,17	27,72	28,27	28,84	29,41
	1.758,55	1.776,15	1.793,89	1.820,79	1.848,11	1.875,80	1.913,29	1.951,53	1.990,53	2.030,34
CARGO	PADRÃO									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	1.935,06	1.954,39	1.973,93	2.003,54	2.033,57	2.064,06	2.105,31	2.147,46	2.190,35	2.234,12
PROF. ORIENTADOR PEDAGÓGICO	28,45	28,73	29,02	29,45	29,89	30,34	30,95	31,57	32,20	32,84
	1.963,51	1.983,12	2.002,95	2.032,99	2.063,46	2.094,40	2.136,26	2.179,03	2.222,55	2.266,96

CARGO	—									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
SUPERVISOR EDUCACIONAL	1.935,06	1.954,39	1.973,93	2.003,54	2.033,57	2.064,06	2.105,31	2.147,46	2.190,35	2.234,12
	28,45	28,73	29,02	29,45	29,89	30,34	30,95	31,57	32,20	32,84
	1.963,51	1.983,12	2.002,95	2.032,99	2.063,46	2.094,40	2.136,26	2.179,03	2.222,55	2.266,96

ANEXO II

Tabela de Vencimentos – Nível Fundamental e Médio

AGOSTO/2017											
Cargos	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Auxiliar de Serviços Gerais I, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	I	820,96	845,59	870,96	897,09	924,00	951,72	980,27	1.009,68	1.039,97	1.071,17
Coveiro, Merendeira, Auxiliar de Oficina Médica	II	951,72	980,27	1.009,68	1.039,97	1.071,17	1.103,30	1.136,40	1.170,49	1.205,61	1.241,78
Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Creche, Cuidador, Educador Social, Facilitador de Of. de Corte e Costura, Facilitador de Of. de Artesanato em Geral, Facilitador de Of. De Música, Facilitador de Of. De Recreação, Telefonista	III	1.103,30	1.136,40	1.170,49	1.205,61	1.241,78	1.279,03	1.317,40	1.356,92	1.397,63	1.439,56
Auxiliar de Consultório Dentário, Artífice de Obras e Serviços Públicos, Mecânico de Veículos e Máquinas Pesadas, Eletricista de Autos, Motorista	IV	1.279,03	1.317,40	1.356,92	1.397,63	1.439,56	1.482,75	1.527,23	1.573,04	1.620,24	1.668,84
Orientador Social	IV-A	1.360,12	1.400,92	1.442,95	1.486,24	1.530,83	1.576,75	1.624,05	1.672,78	1.722,96	1.774,65
Agente Administrativo I, Guarda Municipal I, Agente de Turismo, Operador de Máquinas Pesadas	V	1.482,75	1.527,23	1.573,04	1.620,24	1.668,84	1.718,91	1.770,48	1.823,59	1.878,30	1.934,65
Agente Administrativo II, Auxiliar de Consultório Dentário "B", Guarda Municipal II, Cargos de Nível Técnico	VI	1.718,91	1.770,48	1.823,59	1.878,30	1.934,65	1.992,69	2.052,47	2.114,04	2.177,46	2.242,78
Fiscal de Meio Ambiente, Fiscal de Tributos, Fiscal de Obras, Fiscal de Posturas	VII	1.992,69	2.052,47	2.114,04	2.177,46	2.242,78	2.310,07	2.379,37	2.450,75	2.524,27	2.600,00
Técnico de Enfermagem B	VII-A	2.236,57	2.303,67	2.372,78	2.443,96	2.517,28	2.592,80	2.670,58	2.750,70	2.833,22	2.918,22

Tabela de Vencimentos – Nível Superior

AGOSTO/2017											
Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
Cargos de Nível Superior – Classe I	VIII	2.205,20	2.271,36	2.339,50	2.409,68	2.481,97	2.556,43	2.633,12	2.712,12	2.793,48	2.877,29
Cargos de Nível Superior – Classe II	IX	2.963,60	3.052,51	3.144,09	3.238,41	3.335,56	3.435,63	3.538,70	3.644,86	3.754,21	3.866,83
Cargos de Nível Superior – Classe III	X	3.982,84	4.102,32	4.225,39	4.352,15	4.482,72	4.617,20	4.755,72	4.898,39	5.045,34	5.196,70

Tabela de Vencimentos – Nível Superior B

AGOSTO/2017											
Enfermeiro "B" I	XI	2.863,87	2.949,79	3.038,28	3.129,43	3.223,31	3.320,01	3.419,61	3.522,20	3.627,86	3.736,70
Enfermeiro "B" II	XII	3.837,59	3.952,72	4.071,30	4.193,44	4.319,24	4.448,82	4.582,28	4.719,75	4.861,34	5.007,18
Enfermeiro "B" III	XIII	5.141,34	5.295,58	5.454,45	5.618,08	5.786,62	5.960,22	6.139,03	6.323,20	6.512,90	6.708,28

AGOSTO/2017											
Odontólogo "B" I Médico "B" I	XI	4.410,39	4.542,70	4.678,98	4.819,35	4.963,93	5.112,85	5.266,24	5.424,22	5.586,95	5.754,56
Odontólogo "B" II Médico "B" II	XII	5.909,93	6.087,23	6.269,84	6.457,94	6.651,68	6.851,23	7.056,77	7.268,47	7.486,52	7.711,12
Odontólogo "B" III Médico "B" III	XIII	7.919,30	8.156,88	8.401,59	8.653,63	8.913,24	9.180,64	9.456,06	9.739,74	10.031,93	10.332,89

Tabela de Vencimentos – Magistério

AGOSTO/2017											
CARGO	—										
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
PROFESSOR A	1.444,67	1.458,28	1.472,87	1.494,99	1.517,40	1.540,17	1.570,97	1.602,40	1.634,45	1.667,13	
	35,68	36,02	36,38	36,93	37,48	38,04	38,80	39,58	40,37	41,18	
	1.480,35	1.494,30	1.509,25	1.531,92	1.554,88	1.578,21	1.609,77	1.641,98	1.674,82	1.708,31	
CARGO	PADRÃO										
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
PROFESSOR B	1.733,07	1.750,42	1.767,90	1.794,41	1.821,34	1.848,63	1.885,57	1.923,26	1.961,69	2.000,93	
	42,81	43,24	43,67	44,32	44,99	45,66	46,57	47,50	48,45	49,42	
	1.775,88	1.793,66	1.811,57	1.838,73	1.866,33	1.894,29	1.932,14	1.970,76	2.010,14	2.050,35	
CARGO	PADRÃO										
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
PROF. ORIENTADOR —	1.935,06	1.954,39	1.973,93	2.003,54	2.033,57	2.064,06	2.105,31	2.147,46	2.190,35	2.234,12	
	47,80	48,27	48,76	49,49	50,23	50,98	52,00	53,04	54,10	55,18	
	1.982,86	2.002,66	2.022,69	2.053,03	2.083,80	2.115,04	2.157,31	2.200,50	2.244,45	2.289,30	

Tabela de Vencimen tos – Nível Superior

SETEMBRO/2017											
	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Cargos de Nível Superior - Classe I	VIII	2.226,72	2.293,52	2.362,33	2.433,20	2.506,19	2.581,38	2.658,82	2.738,58	2.820,74	2.905,36
Cargos de Nível Superior - Classe II	IX	2.992,53	3.082,30	3.174,77	3.270,01	3.368,11	3.469,16	3.573,23	3.680,43	3.790,84	3.904,57
Cargos de Nível Superior - Classe III	X	4.021,70	4.142,36	4.266,63	4.394,62	4.526,46	4.662,26	4.802,12	4.946,19	5.094,57	5.247,41

Tabela de Vencimentos – Nível Superior B

SETEMBRO/2017											
Enfermeiro "B" I	XI	2.891,82	2.978,57	3.067,93	3.159,97	3.254,77	3.352,41	3.452,98	3.556,57	3.663,27	3.773,17
Enfermeiro "B" II	XII	3.875,04	3.991,29	4.111,03	4.234,36	4.361,39	4.492,23	4.627,00	4.765,81	4.908,78	5.056,05
Enfermeiro "B" III	XIII	5.192,55	5.348,33	5.508,78	5.674,04	5.844,26	6.019,59	6.200,18	6.386,18	6.577,77	6.775,10

SETEMBRO/2017											
Odontólogo "B" I Médico "B" I	XI	4.453,43	4.587,03	4.724,64	4.866,38	5.012,37	5.162,75	5.317,63	5.477,16	5.641,47	5.810,72
Odontólogo "B" II Médico "B" II	XII	5.967,60	6.146,63	6.331,03	6.520,96	6.716,59	6.918,08	7.125,63	7.339,40	7.559,58	7.786,36
Odontólogo "B" III Médico "B" III	XIII	7.996,59	8.236,49	8.483,58	8.738,09	9.000,23	9.270,24	9.548,35	9.834,80	10.129,84	10.433,74

Tabela de Vencimentos – Magistério

CARGO	PADRÃO									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
PROFESSOR A	1.444,67	1.458,28	1.472,87	1.494,99	1.517,40	1.540,17	1.570,97	1.602,40	1.634,45	1.667,13
	50,13	50,60	51,11	51,88	52,65	53,44	54,51	55,60	56,72	57,85
	1.494,80	1.508,88	1.523,98	1.546,87	1.570,05	1.593,61	1.625,48	1.658,00	1.691,17	1.724,98

CARGO	PADRÃO									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
PROFESSOR B	1.733,07	1.750,42	1.767,90	1.794,41	1.821,34	1.848,63	1.885,57	1.923,26	1.961,69	2.000,93
	60,14	60,74	61,35	62,27	63,20	64,15	65,43	66,74	68,07	69,43
	1.793,21	1.811,16	1.829,25	1.856,68	1.884,54	1.912,78	1.951,00	1.990,00	2.029,76	2.070,36

CARGO	PADRÃO									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
PROF. ORIENTADOR PEDAGÓGICO	1.935,06	1.954,39	1.973,93	2.003,54	2.033,57	2.064,06	2.105,31	2.147,46	2.190,35	2.234,12
	67,15	67,82	68,50	69,52	70,56	71,62	73,05	74,52	76,01	77,52
	2.002,21	2.022,21	2.042,43	2.073,06	2.104,13	2.135,68	2.178,36	2.221,98	2.266,36	2.311,64

CARGO	PADRÃO									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
SUPERVISOR EDUCACIONAL	1.935,06	1.954,39	1.973,93	2.003,54	2.033,57	2.064,06	2.105,31	2.147,46	2.190,35	2.234,12
	67,15	67,82	68,50	69,52	70,56	71,62	73,05	74,52	76,01	77,52
	2.002,21	2.022,21	2.042,43	2.073,06	2.104,13	2.135,68	2.178,36	2.221,98	2.266,36	2.311,64

ANEXO IV

Tabela de Vencimentos – Nível Fundamental e Médio

OUTUBRO/2017											
Cargos		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	I	836,98	862,09	887,95	914,59	942,03	970,29	999,40	1.029,38	1.060,26	1.092,07
Coveiro, Merendeira, Auxiliar de Oficina Mecânica	II	970,29	999,40	1.029,38	1.060,26	1.092,07	1.124,83	1.158,58	1.193,33	1.229,13	1.266,01
Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Creche, Cuidador, Educador Social, Facilitador de Of. de Corte e Costura, Facilitador de Of. de Artesanato em Geral, Facilitador de Of. De Música, Facilitador de Of. De Recreação, Telefonista	III	1.124,83	1.158,58	1.193,33	1.229,13	1.266,01	1.303,99	1.343,11	1.383,40	1.424,90	1.467,65
Auxiliar de Consultório Dentário, Artífice de Obras e Serviços Públicos, Mecânico de Veículos e Máquinas Pesadas, Eletricista de Autos, Motorista	IV	1.303,99	1.343,11	1.383,40	1.424,90	1.467,65	1.511,68	1.557,03	1.603,74	1.651,85	1.701,41
Orientador Social	IV-A	1.386,66	1.428,26	1.471,11	1.515,24	1.560,70	1.607,52	1.655,74	1.705,42	1.756,58	1.809,28
Agente Administrativo I, Guarda Municipal I, Agente de Turismo, Operador de Máquinas Pesadas	V	1.511,68	1.557,03	1.603,74	1.651,85	1.701,41	1.752,45	1.805,02	1.859,17	1.914,95	1.972,40
Agente Administrativo II, Auxiliar de Consultório Dentário "B", Guarda Municipal II, Cargos de Nível Técnico	VI	1.752,45	1.805,02	1.859,17	1.914,95	1.972,40	2.031,57	2.092,52	2.155,29	2.219,95	2.286,55
Fiscal de Meio Ambiente, Fiscal de Tributos, Fiscal de Obras, Fiscal de Posturas	VII	2.031,57	2.092,52	2.155,29	2.219,95	2.286,55	2.355,15	2.425,80	2.498,58	2.573,53	2.650,74
Técnico de Enfermagem B	VII-A	2.236,57	2.303,67	2.372,78	2.443,96	2.517,28	2.592,80	2.670,58	2.750,70	2.833,22	2.918,22

Tabela de Vencimentos – Nível Superior

OUTUBRO/2017											
	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Cargos de Nível Superior - Classe I	VIII	2.248,24	2.315,69	2.385,16	2.456,71	2.530,41	2.606,33	2.684,52	2.765,05	2.848,00	2.933,44
Cargos de Nível Superior - Classe II	IX	3.021,45	3.112,09	3.205,45	3.301,62	3.400,66	3.502,68	3.607,77	3.716,00	3.827,48	3.942,30
Cargos de Nível Superior - Classe III	X	4.060,57	4.182,39	4.307,86	4.437,10	4.570,21	4.707,32	4.848,53	4.993,99	5.143,81	5.298,12

Tabela de Vencimentos – Nível Superior B

OUTUBRO/2017											
Enfermeiro "B" I	XI	2.919,77	3.007,36	3.097,58	3.190,51	3.286,23	3.384,81	3.486,36	3.590,95	3.698,68	3.809,84
Enfermeiro "B" II	XII	3.912,50	4.029,88	4.150,77	4.275,29	4.403,55	4.535,66	4.671,73	4.811,88	4.956,24	5.104,93
Enfermeiro "B" III	XIII	5.242,73	5.400,01	5.562,01	5.728,87	5.900,74	6.077,76	6.260,09	6.447,90	6.641,33	6.840,57

OUTUBRO/2017											
Odontólogo "B" I Médico "B" I	XI	4.496,47	4.631,36	4.770,31	4.913,41	5.060,82	5.212,64	5.369,02	5.530,09	5.695,99	5.866,87
Odontólogo "B" II Médico "B" II	XII	6.025,28	6.206,04	6.392,22	6.583,99	6.781,51	6.984,95	7.194,50	7.410,33	7.632,64	7.861,62
Odontólogo "B" III Médico "B" III	XIII	8.073,87	8.316,09	8.565,57	8.822,54	9.087,21	9.359,83	9.640,62	9.929,84	10.227,74	10.534,57

Tabela de Vencimentos – Magistério

CARGO	PADRÃO									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
PROFESSOR A	1.444,67	1.458,28	1.472,87	1.494,99	1.517,40	1.540,17	1.570,97	1.602,40	1.634,45	1.667,13
	64,58	65,19	65,84	66,83	67,83	68,85	70,22	71,63	73,06	74,52
	1.509,25	1.523,47	1.538,71	1.561,82	1.585,23	1.609,02	1.641,19	1.674,03	1.707,51	1.741,65

CARGO	PADRÃO									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
PROFESSOR B	1.733,07	1.750,42	1.767,90	1.794,41	1.821,34	1.848,63	1.885,57	1.923,26	1.961,69	2.000,93
	77,47	78,24	79,03	80,21	81,41	82,63	84,28	85,97	87,69	89,44
	1.810,54	1.828,66	1.846,93	1.874,62	1.902,75	1.931,26	1.969,85	2.009,23	2.049,38	2.090,37

CARGO	PADRÃO									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
PROF. ORIENTADOR PEDAGÓGICO	1.935,06	1.954,39	1.973,93	2.003,54	2.033,57	2.064,06	2.105,31	2.147,46	2.190,35	2.234,12
	86,50	87,36	88,23	89,56	90,90	92,26	94,11	95,99	97,91	99,87
	2.021,56	2.041,75	2.062,16	2.093,10	2.124,47	2.156,32	2.199,42	2.243,45	2.288,26	2.333,99

CARGO	PADRÃO									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
SUPERVISOR EDUCACIONAL	1.935,06	1.954,39	1.973,93	2.003,54	2.033,57	2.064,06	2.105,31	2.147,46	2.190,35	2.234,12
	86,50	87,36	88,23	89,56	90,90	92,26	94,11	95,99	97,91	99,87
	2.021,56	2.041,75	2.062,16	2.093,10	2.124,47	2.156,32	2.199,42	2.243,45	2.288,26	2.333,99

ANEXO V

Tabela de Vencimentos – Nível Fundamental e Médio

NOVEMBRO/2017											
Cargos	Nivel	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Auxiliar de Serviços Gerais I, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	I	844,99	870,34	896,45	923,34	951,04	979,58	1.008,96	1.039,23	1.070,41	1.102,52
Coveiro, Merendeira, Auxiliar de Oficina Mecânica	II	979,58	1.008,96	1.039,23	1.070,41	1.102,52	1.135,60	1.169,66	1.204,75	1.240,90	1.278,12
Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Creche, Cuidador, Educador Social, Facilitador de Of. de Corte e Costura, Facilitador de Of. de Artesanato em Geral, Facilitador de Of. De Música, Facilitador de Of. De Recreação, Telefonista	III	1.135,60	1.169,66	1.204,75	1.240,90	1.278,12	1.316,47	1.355,96	1.396,64	1.438,54	1.481,70
Auxiliar de Consultório Dentário, Artífice de Obras e Serviços Públicos, Mecânico de Veículos e Máquinas Pesadas, Eletricista de Autos, Motorista	IV	1.316,47	1.355,96	1.396,64	1.438,54	1.481,70	1.526,15	1.571,93	1.619,09	1.667,66	1.717,69
Orientador Social	IV-A	1.399,93	1.441,93	1.485,19	1.529,74	1.575,63	1.622,90	1.671,59	1.721,74	1.773,39	1.826,58
Agente Administrativo I, Guarda Municipal I, Agente de Turismo, Operador de Máquinas Pesadas	V	1.526,15	1.571,93	1.619,09	1.667,66	1.717,69	1.769,22	1.822,30	1.876,97	1.933,28	1.991,27
Agente Administrativo II, Auxiliar de Consultório Dentário "B", Guarda Municipal II, Cargos de Nível Técnico	VI	1.769,22	1.822,30	1.876,97	1.933,28	1.991,27	2.051,01	2.112,54	2.175,92	2.241,20	2.308,43
Fiscal de Meio Ambiente, Fiscal de Tributos, Fiscal de Obras, Fiscal de Posturas	VII	2.051,01	2.112,54	2.175,92	2.241,20	2.308,43	2.377,69	2.449,02	2.522,49	2.598,16	2.676,11
Técnico de Enfermagem B	VII-A	2.236,57	2.303,67	2.372,78	2.443,96	2.517,28	2.592,80	2.670,58	2.750,70	2.833,22	2.918,22

ANEXO VI

Tabela de Vencimentos – Nível Fundamental e Médio

DEZEMBRO/2017											
Cargos		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
-----	I	853,01	878,60	904,96	932,11	960,07	988,87	1.018,54	1.049,09	1.080,57	1.112,98
Coveiro, Merendeira, Auxiliar de Oficina Mecânica	II	988,87	1.018,54	1.049,09	1.080,57	1.112,98	1.146,37	1.180,77	1.216,19	1.252,67	1.290,25
Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Creche, Cuidador, Educador Social, Facilitador de Of. de Costura e Costura, Facilitador de Of. de Artesanato em Geral, Facilitador de Of. De Música, Facilitador de Of. De Recreação, Telefonista	III	1.146,37	1.180,77	1.216,19	1.252,67	1.290,25	1.328,96	1.368,83	1.409,90	1.452,19	1.495,76
Auxiliar de Consultório Dentário, Artífice de Obras e Serviços Públicos, Mecânico de Veículos e Máquinas Pesadas, Eletricista de Autos, Motorista	IV	1.328,96	1.368,83	1.409,90	1.452,19	1.495,76	1.540,63	1.586,85	1.634,46	1.683,49	1.733,99
Orientador Social	IV-A	1.413,21	1.455,61	1.499,27	1.544,25	1.590,58	1.638,30	1.687,45	1.738,07	1.790,21	1.843,92
Agente Administrativo I, Guarda Municipal I, Agente de Turismo, Operador de Máquinas Pesadas	V	1.540,63	1.586,85	1.634,46	1.683,49	1.733,99	1.786,01	1.839,59	1.894,78	1.951,63	2.010,17
Agente Administrativo II, Auxiliar de Consultório Dentário "B", Guarda Municipal II, Cargos de Nível Técnico	VI	1.786,01	1.839,59	1.894,78	1.951,63	2.010,17	2.070,48	2.132,59	2.196,57	2.262,47	2.330,34
Fiscal de Meio Ambiente, Fiscal de Tributos, Fiscal de Obras, Fiscal de Posturas	VII	2.070,48	2.132,59	2.196,57	2.262,47	2.330,34	2.400,25	2.472,26	2.546,43	2.622,82	2.701,51
Técnico de Enfermagem B	VII-A	2.236,57	2.303,67	2.372,78	2.443,96	2.517,28	2.592,80	2.670,58	2.750,70	2.833,22	2.918,22

Tabela de Vencimentos – Nível Superior

DEZEMBRO/2017											
	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Cargos de Nível Superior – Classe I	VIII	2.291,28	2.360,02	2.430,82	2.503,74	2.578,86	2.656,22	2.735,91	2.817,99	2.902,52	2.989,60
Cargos de Nível Superior – Classe II	IX	3.079,29	3.171,67	3.266,82	3.364,82	3.465,77	3.569,74	3.676,83	3.787,14	3.900,75	4.017,77
Cargos de Nível Superior – Classe III	X	4.138,31	4.262,46	4.390,33	4.522,04	4.657,70	4.797,43	4.941,35	5.089,60	5.242,28	5.399,55

Tabela de Vencimentos – Nível Superior B

DEZEMBRO/2017											
Enfermeiro "B" I	XI	2.975,67	3.064,94	3.156,89	3.251,59	3.349,14	3.449,62	3.553,11	3.659,70	3.769,49	3.882,57
Enfermeiro "B" II	XII	3.987,40	4.107,02	4.230,23	4.357,14	4.487,85	4.622,49	4.761,16	4.904,00	5.051,12	5.202,65
Enfermeiro "B" III	XIII	5.343,10	5.503,39	5.668,49	5.838,55	6.013,71	6.194,12	6.379,94	6.571,34	6.768,48	6.971,53

DEZEMBRO/2017											
Odontólogo "B" I Médico "B" I	XI	4.582,55	4.720,03	4.861,63	5.007,48	5.157,70	5.312,43	5.471,80	5.635,96	5.805,04	5.979,19
Odontólogo "B" II Médico "B" II	XII	6.140,63	6.324,85	6.514,59	6.710,03	6.911,33	7.118,67	7.332,23	7.552,20	7.778,77	8.012,13
Odontólogo "B" III Médico "B" III	XIII	8.228,44	8.475,29	8.729,55	8.991,44	9.261,18	9.539,02	9.825,19	10.119,94	10.423,54	10.736,25

Tabela de Vencimentos – Magistério

DEZEMBRO/2017										
CARGO	PADRÃO									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
PROFESSOR A	1.444,67	1.458,28	1.472,87	1.494,99	1.517,40	1.540,17	1.570,97	1.602,40	1.634,45	1.667,13
	93,47	94,35	95,29	96,73	98,18	99,65	101,64	103,68	105,75	107,86
	1.538,14	1.552,63	1.568,16	1.591,72	1.615,58	1.639,82	1.672,61	1.706,08	1.740,20	1.774,99
CARGO	PADRÃO									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
PROFESSOR B	1.733,07	1.750,42	1.767,90	1.794,41	1.821,34	1.848,63	1.885,57	1.923,26	1.961,69	2.000,93
	112,13	113,25	114,38	116,10	117,84	119,61	122,00	124,43	126,92	129,46
	1.845,20	1.863,67	1.882,28	1.910,51	1.939,18	1.968,24	2.007,57	2.047,69	2.088,61	2.130,39
CARGO	PADRÃO									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
PROF. ORIENTADOR PEDAGÓGICO	1.935,06	1.954,39	1.973,93	2.003,54	2.033,57	2.064,06	2.105,31	2.147,46	2.190,35	2.234,12
	125,20	126,45	127,71	129,63	131,57	133,54	136,21	138,94	141,72	144,55
	2.060,26	2.080,84	2.101,64	2.133,17	2.165,14	2.197,60	2.241,52	2.286,40	2.332,07	2.378,67
CARGO	PADRÃO									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
SUPERVISOR EDUCACIONAL	1.935,06	1.954,39	1.973,93	2.003,54	2.033,57	2.064,06	2.105,31	2.147,46	2.190,35	2.234,12
	125,20	126,45	127,71	129,63	131,57	133,54	136,21	138,94	141,72	144,55
	2.060,26	2.080,84	2.101,64	2.133,17	2.165,14	2.197,60	2.241,52	2.286,40	2.332,07	2.378,67

P O R T A R I A Nº 499/2017 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Alterar a gratificação pela representação da função da servidora **VANESSA JAHCHAN MARQUES**, para 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotada na **CONSULTORIA JURÍDICA**.

Parágrafo Único: tal percentual enquadra-se no critério **EXIGÊNCIA**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de junho de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 501/2017 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Alterar a gratificação pela representação da função do servidor **CARLOS EDUARDO DE SOUZA ANTICO**, para 50% (cinquenta por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS**.

Parágrafo Único: tal percentual enquadra-se no critério **RESPONSABILIDADE**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de junho de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICADO POR MOTIVO DE CORREÇÃO

P O R T A R I A Nº 533/2017 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

CONSIDERANDO o memorando nº 114/2017 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação de 07 de julho de 2017;

R E S O L V E :

Art. 1º – Alterar membro suplente da Secretaria de Desenvolvimento Social, referente a portaria 265/2017, substituindo a Servidora **VANESSA JAHCHAN MARQUES**, matrícula nº 1290/02, pela Servidora **TATIANE DA COSTA FRAGA**, matrícula 1003/02, permanecendo inalterados os demais itens da referida portaria.

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de julho de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 534/2017 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando nº 064/2017 de 06 de julho do ano em curso;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores constantes abaixo, para os seguintes cargos de coordenação:

Nome	Matrícula	Cargo Coordenador(a)
Ana Paula Camargo Chaves	1275/01	Vigilância em Saúde
Roberta da Silva Rodrigues	1146/01	Vigilância Epidemiológica
Gustavo C. de Carvalho	748/01	Vigilância Sanitária
Teresa Cristina G. de Lavor	1142/01	Vigilância em Saúde Ambiental
André Luiz Schiavo Pinheiro	168/01	Programa Municipal de Controle de Vetores

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de julho de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 536/2017 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 4182/2017 de 27/06/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** a servidora **LUCIA VASCONCELOS CAVALCANTI**, matrícula nº 1252/01, Prof. A III Padrão 1, Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 10/07/2017 à 07/09/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de julho de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 537/2017 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 4183/2017 de 27/06/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **JOÃO CARLOS BATISTA TAVARES**, matrícula nº 493/01, Prof. B Padrão 8, Lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/08/2017 à 29/09/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de julho de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 538/2017 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 4379/2017 de 04/07/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **LEONARDO GOMES COSTA**, matrícula nº 891/01, Motorista D, Lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/08/2017 à 29/09/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de julho de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A N° 539/2017 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando nº 066/2017 de 07 de julho do ano em curso;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar a servidora **KELLY CRISTINA TASHIMA**, matrícula 746/01, **COORDENADORA DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA**.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de julho de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

